

COELBA - GRUPO NEOENERGIA
 AV. EDGARD SANTOS, 300 - CABULA VI
 CEP 41181-900 SALVADOR - BA
 CNPJ 15.139.629/0001-94
 IE 00478696N0

VIA PARA PAGAMENTO

AA: 004465 DATA: 29/01/2025
 PA: 44101 HORA: 09:27
 NUMERO DO PROTOCOLO: 2014015712
 CLIENTE: SUELI DA COSTA NUNES
 GRUPO B

ENDEREÇO: PO PAU DE COLHER 1400 - PAU DE C
 OLHER/TANQUES - 48860-000 QUEIMADAS BA -

CODIGO DO CLIENTE: 000221376480

NUM. NOTA FISCAL: 834645327
 PERIODO CONSUMO: 24/11/2024 26/12/2024
 CONSUMO: 30 KWH DATA NF: 26/12/2024

DATA APRESENTACAO: 26/12/2024
 CLASSE: RESIDENCIAL
 FASE: MONOFASICO GRUPO: B1

ICMS - BASE DE CALCULO: R\$ 0.00
 ALIQUOTA: 20.50
 VALOR DO IMPOSTO: R\$ 6.76

VENCIMENTO: 06/01/2025

VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 40,83

83820000000-2 40830030000-0

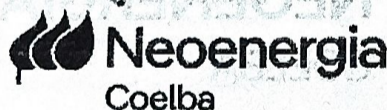
22137648021-7 03892339223-5

VALIDO SOMENTE QUANDO ACOMPANHADO DO
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ACESSE

HTTP://SERVICOS.COELBA.COM.BR/PAGES/
 /PRIVACIDADE.ASPX

E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE



NET INFORMATICA
 PCA JJ SEABRA, 37
 CENTRO/QUEIMADAS

Phoebus @0x?&0!))
 V11.9.5 29/01/2025 09:27
 PA:140-044101 SEQ:00027

COELBA

VAL PG.:R\$ 40,83

83820000000408300300000
 2213764802103892339223

DOCUMENTO VALIDO COMO RECIBO DE PAGAMENTO

FE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 Companhia de Electricidade do Estado de Bahia
 Avenida Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-900
 1539.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

TIPO DE FORNECIMENTO:
 Conv. Monômia - Monofásica

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0003909614

CÓDIGO DO CLIENTE

221376480

| GAR | VENCIMENTO |
|-------|------------|
| 36,21 | 31/01/2025 |

UNICA 000 DATA DE EMISSÃO 24/01/2025
 3e/consulta

00 0842 6882 4310 8982 6689
 endente de autorização

verso da fatura

| LEITURA | Nº DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA |
|---------|------------|-----------------|
| 2025 | 29 | 24/02/2025 |

| | PIS/COFINS (R\$) | BASE CÁLC. ICMS (R\$) | ALÍQUOTA ICMS (%) | ICMS (R\$) | TARIFA UNIT. (R\$) |
|----|------------------|-----------------------|-------------------|------------|--------------------|
| 85 | 0,77 | 20,85 | 20,50 | 4,28 | 0,52757000 |
| 58 | 0,42 | 11,58 | 20,50 | 2,37 | 0,29313000 |
| 00 | | | | | |
| 97 | | | | | |
| 19 | | | | | |

| TRIBUTOS | BASE DE CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) |
|----------|-----------------------|--------------|-------------|
| PIS | 25,78 | 0,83 | 0,21 |
| COFINS | 25,78 | 3,83 | 0,98 |
| ICMS | 32,43 | 20,50 | 6,65 |

RESERVADO AO FISCO

| LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONST. MEDIDOR | CONSUMO kWh |
|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 3 679,00 | 3.697,00 | 1.00000 | 18,00 |

SERÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.
 Valor Vencido Dt reaviso Valor

NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso
 pagamento, poderá ocorrer o encerramento do
 período definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem
 ser de restrições de crédito SPC e SERASA.

ANTES

Resolução ANEEL 414/2010 Na data da
 leitura pelo gov.br. O dia da leitura irá mudar, a
 próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art 280-REN ANEEL 1000/21) A fatura pode ser emitida com
 base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato
 poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em
 que ocorrer a suspensão. O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer
 tempo - Art 7º REN 581/13. A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.